

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAE

**RETIFICAÇÃO Nº 1**  
**EDITAL DE RENOVAÇÃO Nº 04/2019**

**ITEM 4**

**DO PROCESSO**

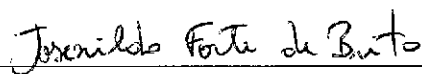
**ONDE SE LÊ:**

4.3. O período de concessão dos auxílios ao(a) estudante será contabilizado a partir da assinatura do termo de renovação, pelo(a) estudante contemplado(a), até o fim do ano letivo, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do *campus*.

**LEIA-SE:**

4.3. O período de concessão dos auxílios ao(a) estudante será contabilizado a partir da assinatura do termo de renovação, pelo(a) estudante contemplado(a), até a conclusão do curso, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do *campus*.

Salgueiro, 21 de fevereiro de 2019.



---

Josenildo Forte de Britto  
Diretor Geral do campus  
Portaria 120/2016